



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 472

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 472

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 293 DE 12 DE MARÇO DE 2.026

“Exonera cargo comissionado de Coordenador de Departamento e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

Art. 1.º EXONERAR a senhora Mayara Fernanda Cardoso da Silva, RG nº 48.404.624-X, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, lotada nos termos dos Anexos V e VII da Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 193, de 15 de outubro de 2.025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,
12 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 12 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 294 DE 13 DE MARÇO DE 2.026

“Exonera emprego público permanente, a pedido e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 867/2026**,

Resolve:

Art. 1.º. EXONERAR o cargo ocupante de contrato permanente, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido do servidor, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

Nome	Processo Adm.	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Fabio Willian Lima da Silva	867/2026	24/07/2025	13/03/2026	Auxiliar de Escrita

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,
13 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 295 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Altera a Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação para o exercício da função de Coordenadora de Gestão de Ensino, para incluir incisos em suas atribuições, e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do Município, bem como o art. 59 da Lei Complementar nº 03/2017, a Lei Municipal nº 1897/2020 e a Lei Municipal nº 1993/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2025, **que passa a nomear para o exercício da função de Coordenadora de Gestão de Ensino**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1897/2020 e alterações previstas na Lei nº 1993/2023, a servidora, Professora, abaixo designada, para incluir incisos referentes às atribuições da função, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nome	CPF	Cargo Atual
Maria Emilia Borella Marques Miguel	2741.474.328-51	PEB I

§1º A jornada de trabalho da servidora designada será aquela descrita no Anexo II – Tabela II da Lei Municipal 1897/2020 e alterações prevista na Lei Municipal 1993/2023.

§2º A remuneração da servidora designada será aquela do emprego efetivo que ocupa, acrescido da diferença salarial verificada entre o vencimento do emprego efetivo e aquele fixado em nível equivalente ao seu enquadramento, na tabela de vencimento das funções de suporte pedagógico, conforme Art. 38 da Lei Municipal 1897/2020 e alterações prevista na Lei Municipal 1993/2023.

§3º A servidora, enquanto vigorar a designação ora determinada, ficará afastada das funções do emprego original que ocupa, e exercerá aquelas decorrentes da função ora designada que constam no Anexo III da Lei Municipal 1897/2020 e alterações prevista na Lei Municipal 1993/2023.

Art. 2º A Servidora designada exercerá as funções ora atribuídas no Departamento de Educação, conforme deliberação da Direção do Departamento de Educação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 472

Página 3 de 5

disposições constantes da Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os efeitos administrativos desde a vigência da Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 13 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 296 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017, em especial atendimento ao processo administrativo nº 758/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, a servidora abaixo descrita para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Tipo de Contratação	Cargo	Admissão	Carga Horária	Data prevista de encerramento do contrato
Mayara	Processo			40 h	
Fernanda	Seletivo			semanais	
Cardoso da Silva	Simplificado				
	Emergencial	Contador	13/03/2026		14/06/2026

Art. 2.º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento de Fazenda Municipal e Finanças.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul, 13 de março de 2026
JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 13 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 297 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia o cargo comissionado de Coordenador de Departamento e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Departamento a senhora Patricia Moreira de Souza, RG nº 48.438.343, nos termos da Lei Complementar nº 03/2017 e alterações posteriores.

Art. 2.º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações junto ao Departamento de Fazenda Municipal e Finanças.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 13 de março de 2.026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 298 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Exonera emprego público permanente, a pedido e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 967/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR o cargo ocupante de contrato permanente, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido do servidor, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

Nome	Processo Adm.	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Celso Aparecido da Costa	967/2026	28/08/2025	09/03/2026	Vigia

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de demissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 13 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

PORTARIA Nº 299 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Exonera servidor público



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XVI | Edição nº 472

Página 4 de 5

municipal efetivo por aposentadoria e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 0934/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR a servidora pública municipal Marcia Aparecida Campanari, do exercício do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, regido pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 0934/2026**, a saber:

Nome	RG	Admissão	Data de demissão	Cargo
Marcia Aparecida Campanari	16.973.210	13/04/1998	10/03/2026	Inspetor de Alunos

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **aposentadoria por idade** do referido servidor, com fulcro no Art. 37, § 14 da emenda Constitucional nº 103, que extingue seu contrato de trabalho, a partir de 10/03/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 10/03/2026.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 13 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo

PORTARIA Nº 300 DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Exonera emprego público temporário, a pedido e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 876/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR o cargo ocupante de contrato temporário, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido da servidora, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

Nome	Processo Adm.	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Maria Alice Stafocher	876/2026	04/02/2026	13/03/2026	Peb I

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de março de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 13 de março de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944